



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 13/2021

### 1. OBJETO

Contratação de serviços de lavagem e polimentos dos veículos oficiais, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD | UND |
|------|--|-----|-----|
| 1    | Lavagem completa/rápida: Entende-se por lavagem completa/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e sopragem e aspiração geral na parte interna. Secagem com flanela limpa e conservada. A lavagem simples difere da lavagem completa, pela exclusão dos itens lavagem da parte inferior do veículo, lavagem do motor e polimento. | 12  | UN  |
| 2    | Polimento - utilizar produtos especiais (massa de polimento nº 2 e/ou ceras com auxílio de politriz), para retirada de manchas e arranhões leves, encerar e lustrear.  | 4   | UN  |

### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de limpeza e polimento dos 2 (dois) veículos oficiais da Câmara Municipal, placas AXS-3320 e AXS-3321, faz-se necessária esta contratação.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

| Item    | Qtd. | SANTOS LAVACAR LTDA | LAVACAR RELÂMPAGOS LTDA | Menor Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------|------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| 1       | 12   | 40,00               | 50,00                   | 40,00                      | 480,00            |
| 2       | 4    | 80,00*              | 250,00                  | 250,00                     | 1.000,00          |
| Total > |      |                     |                         |                            | <b>1.480,00</b>   |

\*O valor proposto foi desclassificado pois trata-se de preço para polimento sem politriz, o que está abaixo da especificação solicitada.

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas e considerando que todas as empresas



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

vencedoras de algum item encontram-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos, ficaram vencedoras:

- para o item 1 a empresa **SANTOS LAVACAR LTDA.**, com o valor total de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**;
- para o item 2 a empresa **LAVACAR RELÂMPAGOS LTDA.**, com o valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**;

Perfazendo para esta aquisição um valor total de **R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, em até 1 (um) dia, após o recebimento da nota de empenho e autorização para realização do serviço conforme necessidade da Câmara.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os veículos serão levados e trazidos até a sede da contratada para realização dos serviços por servidores da Câmara Municipal.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia será de tempo indeterminado.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, em no máximo 1 (um) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 19 de fevereiro de 2021.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo